

Estudo Técnico Preliminar 91/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.065073/2023-11

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, na modalidade inexigibilidade, do grupo artístico G7, para fazer uma apresentação personalizada no evento Setembro Amarelo, a ser realizado no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, previsto para o dia 21 de setembro de 2023. Este evento, que ocorrerá em formato híbrido, combinando participação presencial no MAPA Sede em Brasília-DF com participação virtual para demais estados, almeja promover um ambiente de conscientização e mobilização em torno da temática da saúde mental.

Inicialmente é importante salientar que, dentre as ações, programas e projetos impulsionados por esta Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DIVQVT, vinculada à Coordenação-Geral de Atenção à Saúde do Servidor - CGASS, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Gestão do Conhecimento - SGP e previstos para o ano de 2023, destaca-se o evento **Setembro Amarelo - Saúde Mental**, que é um tema de grande preocupação para todos os servidores do MAPA e da nossa sociedade, principalmente após a pandemia.

O “**Setembro Amarelo**” é uma campanha mundial de prevenção ao suicídio, que visa conscientizar a sociedade sobre a importância de falar abertamente sobre saúde mental e oferecer apoio às pessoas que enfrentam momentos difíceis.

No contexto organizacional, a saúde mental é crucial para os servidores do MAPA, cujo tempo é majoritariamente dedicado ao trabalho. Abordar essa temática não apenas combate o estigma associado, mas também estimula a busca por auxílio quando necessário. Isso é essencial para aprimorar o bem-estar e o desempenho dos servidores.

Além disso, ao cultivar uma cultura de apoio mútuo e cuidado, o MAPA contribui significativamente na redução de transtornos emocionais e, conseqüentemente, no risco de suicídio. Assim, o evento Setembro Amarelo emerge como uma oportunidade crucial para o MAPA reafirmar seu compromisso com a saúde mental de seus servidores.

A escolha do Grupo Humorístico G7 para o evento Setembro Amarelo é uma decisão pautada no seu histórico de sucesso em Brasília e região, sendo referência como grupo artístico e que já teve passagens neste Ministério, no qual obteve resultados positivos e também se mostrou eficiente na melhora de humor e saúde mental do quadro funcional deste MAPA. O grupo já realizou vários espetáculos culturais que marcam muito a vida das pessoas, especialmente a comédia onde as pessoas se

sentem muito felizes e o G7 com 20 anos de existência, é hoje a Companhia de Teatro mais bem sucedida de Brasília, e com o maior número de apresentações na capital. 70 mil pessoas em seus espetáculos somente em 2019. Mais de 150 mil seguidores nas redes sociais, e mais de 1,6 milhões de espectadores contabilizados. Em conformidade com as matérias anexadas ao SEI ((SEI nº 30645059) e (SEI nº 30645062)) e também na página 2 da proposta contém algumas entrevistas realizadas pelo grupo (SEI nº 30643137).

A apresentação do G7 tem como objetivo central estimular a transformação pessoal, fomentar a autoaceitação e incentivar a definição de metas por meio do humor. Isso permitirá abordar o tema de saúde mental com leveza e descontração, oferecendo aos servidores do MAPA uma oportunidade única. Essa experiência não apenas sensibiliza sobre a importância da saúde mental, mas também capacita com ferramentas concretas para promover mudanças positivas em suas vidas.

Diante desse cenário, é importante pontuar que o evento Setembro Amarelo e a contratação do Grupo Humorístico G7 estão alinhados com as diretrizes normativas e estratégicas em relação à promoção da saúde mental e qualidade de vida dos servidores. Cabe ressaltar ainda que diversas normas e regulamentações corroboram a importância da conscientização sobre a saúde mental no ambiente de trabalho:

O Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece a relevância da atenção à saúde dos servidores e a necessidade de promover ações preventivas e de assistência à saúde, incluindo o cuidado com a saúde mental.

Já a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, SRH/MP nº 1.261, de 5 de maio de 2010, estabelece os Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental para orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) da Administração Pública Federal. Essa portaria reconhece a relevância de cuidar da saúde mental dos servidores e destaca a necessidade de promover ações de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social.

Além disso, a referida Portaria SRH/MP nº 1.261/2010 promove uma mudança de paradigma ao colocar a saúde mental dos servidores como uma prioridade na agenda da Administração Pública Federal. Ao destacar a necessidade de ações proativas de prevenção, atenção e cuidado em relação à saúde emocional dos servidores, a Portaria reconhece a importância de um ambiente de trabalho saudável, que promova não apenas a eficiência e a produtividade, mas também o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores.

Nesse contexto, destacamos ainda o **Planejamento Estratégico 2020-2031 do MAPA** que, dentre os objetivos de suporte que consistem na base de sustentação para a realização dos resultados desta Pasta, há o **Objetivo Estratégico 22**, que dispõe sobre "**Valorizar os servidores e melhorar a cultura e o clima organizacional**".

Com o foco em atender ao referido Objetivo Estratégico, a **Portaria MAPA nº 567, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2023**, instituiu a **Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no MAPA**. Essa Portaria reconhece a importância de promover a saúde mental e estabelece diretrizes para a implementação de ações que visam ao bem-estar dos servidores.

Conforme o disposto no art 4º da referida Portaria, *in verbis*:

“São diretrizes da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT:

I - zelo pela saúde no trabalho, com a conscientização de todos os profissionais quanto aos cuidados necessários, nos aspectos físico e mental, assim como o estímulo a hábitos saudáveis;

II - valorização e reconhecimento institucional, por meio da implementação de incentivos funcionais; e

III - promoção de melhoria da cultura e do clima organizacional no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando o constante aperfeiçoamento do bem-estar organizacional.”

Além disso, é relevante destacarmos os eixos estruturais delineados pela referida Portaria, conforme descritos abaixo:

“I - integração: proporcionar bem-estar, de forma integrada, envolvendo os indivíduos e as diversas unidades organizacionais;

II - promoção da saúde: promover medidas educativas e informativas sobre a atenção, a promoção da saúde mental e física e a prevenção de doenças;

III - reconhecimento e valorização funcional: proporcionar valorização e incentivo funcional; e

IV - sustentabilidade: estimular a prática da responsabilidade socioambiental.”

Dessa forma, a contratação do Grupo Humorístico G7, no evento do Setembro Amarelo do MAPA encontra fundamentação sólida nos normativos vigentes.

Ao alinhar-se com o eixo estruturante de promoção da saúde da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), a apresentação oferece uma abordagem inovadora para sensibilizar sobre a saúde mental, promovendo autotransformação, autoaceitação e estratégias práticas de cuidado emocional. Essa escolha não apenas contribui para conscientização, mas também fortalece a cultura de bem-estar e resiliência, evidenciando a prioridade dada à saúde e ao desempenho global da equipe.

Pelo exposto, considerando as justificativas acima apresentadas, e com base nos princípios da Administração Pública de economicidade e eficiência, justifica-se a necessidade da contratação, na modalidade por inexigibilidade, do G7 Produções Artísticas Ltda, para apresentação sobre o tema Saúde Mental no evento Setembro

Amarelo a ser realizado no MAPA, previsto para o dia 21 de setembro de 2023, em formato híbrido para todos os servidores do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (presencial no MAPA Sede em Brasília-DF e virtual para os demais estados).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DIVQVT	Renata Ohany Silva Oliveira de Alcântara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Requisitos para a contratação serão da seguinte forma:

- Essa escolha se alinha ao inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à contratação artística;
- A empresa contratada deverá assegurar os serviços prestados e, caso surja algum problema técnico ou divergência, garantir o retorno da continuidade das atividades de imediato;
- A empresa contratada deve ser um artista renomado, comprovadamente competente e com ampla experiência profissional;
- A empresa contratada deverá fazer o briefing com a contratante para alinhar os objetivos da apresentação de acordo com a proposta;
- A empresa contratada deverá apresentar equipe técnica especializada, com qualidade e o quantitativo necessário na prestação dos serviços;
- A apresentação deverá ser realizada em um único momento, caracterizando assim um serviço não continuado;
- Todas as dinâmicas e atividades devem ser formatadas com foco na melhora de qualidade de vida e bem-estar dos servidores do MAPA, alinhado ao Objetivo Estratégico nº 22 do MAPA, conforme Plano Estratégico Mapa 2020-2031; e
- A empresa contratada deve fornecer uma declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos solicitados à empresa G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: CNPJ 08.323.135/0001-08, de acordo com a necessidade específica deste Ministério, identificou-se a pertinência da contratação do Grupo G7. Essa escolha se alinha ao inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à contratação artística. Além disso, os serviços e objetos previamente prestados, detalhados nas três Notas Fiscais Eletrônicas (SEI nº 30678228), apresentam similaridade com a natureza da contratação desejada pelo MAPA, além do registro de

serviços prestados pela empresa anteriormente à Administração Pública, no painel de preços (SEI nº 30643126).

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação, na modalidade inexigibilidade, do grupo artístico G7, para fazer uma apresentação personalizada no evento Setembro Amarelo, a ser realizado no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, previsto para o dia 21 de setembro de 2023. Este evento, que ocorrerá em formato híbrido, combinando participação presencial no MAPA Sede em Brasília-DF com participação virtual para demais estados, almeja promover um ambiente de conscientização e mobilização em torno da temática da saúde mental.

A solução especificada a que se pretende contratar, adequa-se à necessidade de contribuir com o desenvolvimento de competências institucionais, com a qualidade de vida, bem-estar e valorização dos servidores e empregados públicos desta Pasta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa a ser contratada é de um grupo de Companhia de teatro/comédia, o G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para fazer uma apresentação sobre o tema “Setembro Amarelo” no evento Setembro Amarelo a ser realizado no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, previsto para o dia 21 de setembro de 2023, às 15h, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Insta esclarecer que, considerando que a apresentação será acessível tanto presencialmente como online, a mesma será disponibilizada a todos os servidores, empregados públicos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, visto que será um evento fechado, sendo um valor único a ser contratado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.000,00

Em atendimento ao que preceitua o art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, parágrafo § 1º, foi solicitado ao futuro contratado a documentação exigida da referida IN, *in verbis*:

“§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

Nessa perspectiva, o contratado disponibilizou os documentos contratuais e fiscais de objetos idênticos, comercializados por ela de acordo com o art. 7º da IN SEGES/ME nº 65 /2021, que será anexado nos autos do processo de contratação.

Assim, considerando que a quantidade a ser contratada é de 01 (um) grupo artístico, o custo estimado para a pretensa contratação será de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com carga horária aproximada de 01h30 (uma) hora e trinta minutos de duração.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
01	Apresentação Artística: Setembro Amarelo	Serviço	01	R\$ 19.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um único item, não há que se falar em parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes para o objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura e Pecuária – PE Mapa 2020-2031, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa> do Mapa, aprovado pela Ministra Tereza Cristina por meio da Portaria nº 375, de 23 de novembro de 2020, o qual possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente.

Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos da dimensão de Processos e resultados.

Nesse contexto, a Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, da Coordenação-Geral de Atenção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Gestão do Conhecimento, trabalha na perspectiva de suporte para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de acordo com o Objetivo Estratégico 22 – Valorizar os servidores e melhorar a cultura e o clima organizacional, utilizando como base a Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, instituída pela PORTARIA MAPA Nº 567, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Id do Item no PCA 251/2023 130005-137/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação Grupo Humorístico G7 oferece uma oportunidade de promover transformações positivas no ambiente de trabalho, alinhadas com a Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do MAPA. Ao sensibilizar os servidores e empregados públicos sobre a importância do bem-estar emocional, a apresentação pode aumentar o engajamento, a saúde mental e a motivação da equipe, contribuindo para metas organizacionais e um ambiente mais produtivo.

Além disso, ao desmistificar conceitos relacionados à saúde mental, a apresentação tem o objetivo de incentivar os servidores e colaboradores a buscar apoio quando necessário, ajudando a reduzir casos de depressão e ansiedade, e contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e resiliente, em linha com os objetivos do MAPA.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas em relação à realização da apresentação do Grupo Humorístico G7 deverão ser por conta dos profissionais contratados, com exceção do auditório, equipamentos sonoros tais como caixas de som, microfones, mesa de sonoplastia, e divulgação do evento, os quais serão de responsabilidade deste Ministério e da rede de comunicação interna.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a realização da apresentação será presencial e online, apenas no que tange a parte presencial, o impacto ambiental poderá ocorrer:

- **Consumo de Energia:** A preparação do auditório, incluindo iluminação, equipamentos audiovisuais e sistemas de climatização, pode resultar em um consumo significativo de energia, aumentando a pegada de carbono do evento;
- **Uso de Espaço:** O espaço utilizado para o evento pode estar sendo retirado de outras atividades mais sustentáveis ou causar alterações no ambiente local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Em atendimento ao que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe manifesta que esta contratação não terá caráter sigiloso.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SARA MARTINS

Integrante Requisitante

ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES LOPES

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/09/2023 às 18:51:07.

RENATA OHANY SILVA OLIVEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 04/09/2023 às 18:50:40.